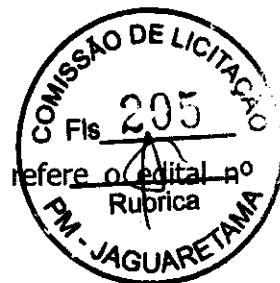


Ata de Pregão Eletrônico



Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 017/2022-PE do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaratama, CNPJ 07.442.825/0001-05.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Jaguaratama

Edital: 017/2022-PE

Data de início do recebimento das propostas: 04 de 04 de 2022 às 08:10

Data da Realização: 18 de 04 de 2022 às 08:10

Local: **www.bbmnet.com.br**

Pregoeiro responsável: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Ao(s) 18 dia(s) do mês abril do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO juntamente com a equipe de apoio Sr(a) WESLEY ARRUDA LIMA e Joaquina Rosa da Silva Campos, para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:10 horas do dia 18 de abril de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:

Lote - 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Situação - Homologado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA	14/04/2022 12:16:01	66,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedor(es), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Lote - 1 -

Situação - Homologado

Empresa	CNPJ/CPF	Valor Global
POUSADA E CHURRASCARIA	12.452.869/0001-56	65,00

(Handwritten signatures and initials)

BEZERRA LTDA



Produto/Serviço:

Descrição
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Valor Unitário

65,00

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Handwritten signature of Sebastião Alexandre Lucas de Araujo.

Pregoeiro: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Handwritten signature of Wesley Arruda Lima.

Handwritten signature of Joaquina Rosa da Silva Campos.

Membro(s) de Equipe: WESLEY ARRUDA LIMA e Joaquina Rosa da Silva Campos



Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Histórico da Sessão

Edital 017/2022-PE

Lote 1, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	04/04/2022 17:30:03	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	14/04/2022 12:16:01	SISTEMA: Envio da proposta do POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1 no valor de 66,00.
Alteração de Etapa	18/04/2022 08:00:18	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	18/04/2022 08:14:49	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 017/2022-PE/1.
Mensagem	18/04/2022 09:11:33	PREGOEIRO: BOM DIA, SENHORES LICITANTES!
Mensagem	18/04/2022 09:11:47	PREGOEIRO: INICIAREMOS A FASE DE LANCE DO ITEM 01
Alteração de Etapa	18/04/2022 09:12:04	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	18/04/2022 09:12:41	PREGOEIRO: LICITANTE 1 - SEU VALOR ESTÁ ACIMA DO ESTIMADO. REFERENCIA R\$ 65,12
Envio de Oferta	18/04/2022 09:12:55	SISTEMA: Envio de lance do POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1 no valor de 65,00.
Mensagem	18/04/2022 09:15:52	POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1: Certo, baixo para 65,00 ja fiz o referente lance
Mensagem	18/04/2022 09:17:53	PREGOEIRO: CONFIRMANDO
Alteração de Etapa	18/04/2022 09:17:56	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1.
Mensagem	18/04/2022 09:18:25	PREGOEIRO: AGORA IREMOS PARA A FASE DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
Mensagem	18/04/2022 09:45:35	PREGOEIRO: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / LICITANTE 1 - EMPRESA HABILITADA
Mensagem	18/04/2022 09:48:51	PREGOEIRO: NOS ENVIAR PROPOSTA AJUSTADA NO PRAZO DE 24HORAS, CONFORME EDITAL
Mensagem	18/04/2022 09:52:54	POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1: proposta de preço enviada via email. porfavor confirmar recebimento
Alteração de Etapa	20/04/2022 14:06:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	20/04/2022 14:36:53	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	20/04/2022 14:36:53	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	20/04/2022 14:36:59	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	20/04/2022 14:46:13	AUTORIDADE COMPETENTE: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 017/2022-PE foi (ram) homologado(s).

4

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Jaguaretama
Nome do Comprador:
Edital /Processo: 017/2022-PE
Data de Realização: 18/04/2022 às 08:10
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA 12.452.869/0001-56

Total do Fornecedor

62.725,00

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	Diaria	965,00	65,000000	62.725,000000	65,00

A



Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 07/2022-PE da Prefeitura Municipal de Jaguaretama 07.442.825/0001-05.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Jaguaretama
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	017/2022-PE
Data de Início do recebimento de Propostas:	04/04/2022 às 17:30
Data de Realização:	18/04/2022 às 08:10
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Ao(s) 18 dia(s) do mês de abril do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama 07.442.825/0001-05 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(es), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
12.452.869/0001-56	POUSADA E CHURRASCA RIA BEZERRA LTDA / Licitante 1	18/04/2022 09:12:55	Sim	serviço	Sim	65,00

Pregoeiro: SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



Prefeitura Municipal de Jaguaretama
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° 017/2022-PE

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaretama, Sr.(a) SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 2022030902, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA.

CNPJ: 12.452.869/0001-56.

Valor Global: 62.725,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	serviço	65,000000	965,00

JAGUARETAMA, 20 de abril de 2022


ASSINATURA

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo
PREGUEIRO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2022-PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2022

Homologado para: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, C.N.P.J. nº 12.452.869/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).



JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão



JOSE VALÉRIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público



FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário



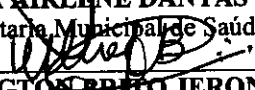
FERNANDO ITALO BORGES
Secretaria de Esporte e Juventude



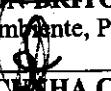
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde



WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic.



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended
Fundo Municipal de Assistência Social.



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE

A(O) **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO** Secretaria de Governo e Gestão **JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER** Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS** Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário **FERNANDO ÍTALO BORGES** Secretaria de Esporte e Juventude **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** Secretaria Municipal Cultura e Turismo **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** Secretaria Municipal de Saúde **WELLINGTON BRITO JERONIMO** Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic. **PRICILA CUNHA CORDEIRO** Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended Fundo Municipal de Assistência Social., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 017/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 20/04/2022

Adjudicado para: **POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA**, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO** Secretaria de Governo e Gestão **JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER** Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS** Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário **FERNANDO ÍTALO BORGES** Secretaria de Esporte e Juventude **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO** Secretaria Municipal Cultura e Turismo **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** Secretaria Municipal de Saúde **WELLINGTON BRITO JERONIMO** Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic. **PRICILA CUNHA CORDEIRO** Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended Fundo Municipal de Assistência Social., autoridade competente do (a) **SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: DIA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2022

Homologado para: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, C.N.P.J. nº
12.452.869/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$
65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 20 DE ABRIL DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

§2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado e/ou Município.

§3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigido, para aqueles com idade igual ou superior a 18 (dezoito), 3 (três) doses aplicadas, observadas as demais disposições deste artigo.

§4º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no §3º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.

§5º A exigência da terceira dose no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses.

§6º No tocante aos hotéis, pousadas e afins, a exigência da terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário será recomendada, sendo o turista incentivado à aplicação do imunizante.

§7º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§8º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social.

§9º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário.

§10 O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis.

§11 Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§12 O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§13 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§14 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no §12, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

CAPÍTULO III

Das medidas de proteção sanitária

Art. 11 Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§2º Somente se não sanada a infração na forma do §1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.

§4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no §2º, do art. 15, do Decreto Municipal n.º 020, de 12 de março de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 12 As disposições deste Decreto serão fiscalizadas por autoridades da Secretaria Municipal de Saúde, por agentes de segurança do Estado, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 13 Os protocolos sanitários com as medidas adotadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.

Art. 14 Permanecem vigentes a recomendação e os procedimentos previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.

Art. 15 Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 18 de abril de 2022, 166º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9D50F783

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PE

A(O) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário FERNANDO ÍTALO BORGES Secretaria de Esporte e Juventude BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretaria Municipal de Saúde WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended Fundo Municipal de Assistência Social., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 017/2022-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 20/04/2022

Adjudicado para: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretaria de Governo e Gestão JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS Secretário de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário FERNANDO ÍTALO BORGES Secretaria de Esporte e Juventude BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretaria Municipal de Saúde WELLINGTON BRITO JERONIMO Sec. do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hic. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretaria Municipal Assist. Soc. Cidad. Empreended Fundo

Municipal de Assistência Social., autoridade competente do(a) , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
Quantidade: 965,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2022

Homologado para: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA, C.N.P.J. nº 12.452.869/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL D EJAGUARETAMA

JAGUARETAMA - CE, 20 DE ABRIL DE 2022

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador: A881D296

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº 1304002/22-GP DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Lucia de Menezes,** portador(a) do RG nº 98029098700 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 912.997.723-15, no cargo comissionado de **Diretor Geral do SAAEJ,** código DNS1, para exercer suas funções junto a(o) SAAEJ. Ficará responsável a título de ordenador de despesas vinculado ao Fundo Municipal do SAAEJ do Município de Jardim-CE, na forma do Art. 121, §11, da Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: B74F70EE

GABINETE

PORTARIA Nº 1304003/22-GP DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria de Fatima Feitosa Vieira,** portador(a) do RG nº 2007419918-2 SSPCE, inscrito no CPF nº 056.028.573-62, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Gestão,** código DNS2, para exercer suas funções junto a(o) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 13 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: 24054AAC

GABINETE

PORTARIA Nº 1804001/22-GP DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Sr(a) **João Leite Bringel,** portador(a) do RG nº 2888000 SSPPE, inscrito no CPF nº 477.422.404-91, para o cargo comissionado de **Coordenador (a) de Saúde Bucal,** código DAS1, para exercer suas funções junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 18 de Abril de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador: FA91521A

GABINETE

PORTARIA Nº. 1804002/22-GP DE 18 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros de Comissão de Coordenação da Patrulha Maria da Penha e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim, – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições